

Edital ICEPi/SESA Nº 028/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO COMO ENFERMEIRO DO NÚCLEO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE.

Estabelece normas para a seleção de Enfermeiros para atuar como Profissional bolsista no projeto do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente, conforme o Programa de Gestão do Acesso e Qualidade Assistencial na Rede de Atenção a Saúde – PGAQ.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, torna pública a abertura de Processo Seletivo para profissionais bolsistas Enfermeiros, concorrentes a vaga na modalidade de aperfeiçoamento em ***Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente***, conforme o Programa de Gestão do Acesso e Qualidade Assistencial na Rede de Atenção a Saúde – PGAQ.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o estabelecimento de normas para a seleção de enfermeiro para atuar como profissional bolsista no projeto do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente.

1.2 O Projeto do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente será desenvolvida em 36 meses de atividades, com carga horária total de 5.760 horas de atividades práticas e teóricas, considerando aperfeiçoamento em saúde, com 40 horas semanais de atividades, distribuídas da seguinte maneira:

- a) **Atividades Práticas** - Atuação do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente: 36 horas de atividades semanais, sendo desenvolvidas de segunda a sexta-feira.
- b) **Atividades autodirigida** (AAD) - 04 horas semanais, sendo desenvolvidas de segunda a sexta-feira, de acordo com o plano de trabalho individual, essas atividades deverão ser realizadas na própria Instituição.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 07 (sete) vagas para início imediato, e demais como cadastro de reserva, para atuação no Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente dos Hospitais da Rede Estadual de Saúde, de acordo com a distribuição da carga horária estabelecida no Item 1.2.

2.2 O preenchimento das vagas descritas no item 2.1 serão distribuídas nos serviços de saúde da Rede Estadual, conforme ANEXO I.

3. DAS ATRIBUIÇÕES NO PROJETO:

- Supervisionar a estrutura e as atividades da área, garantindo a aplicação dos processos para monitoramento da Qualidade.
- Elaboração de manuais de qualidade e atuar com facilidade com a nomenclatura e elaboração de toda a documentação envolvida.
- Elaborar Fluxogramas, Instruções de Trabalho dos serviços, Manuais e Protocolos.
- Organizar e aplicar as auditorias internas em todas as áreas do hospital.
- Estruturar os instrumentos normativos e complementares (receber, conferir, numerar, distribuir, implantar e controlar o histórico das revisões) de todas as unidades e serviços do Hospital.
- Supervisionar a elaboração, implantação e aplicação dos indicadores de melhoria contínua do Hospital, considerando os indicadores de Estrutura, Processo e Resultados.
- Implantar e gerenciar ações que promovam a melhoria contínua de todas as atividades do Hospital.
- Elaborar e supervisionar elaboração e controle/arquivo de todas as fichas técnicas dos indicadores.

- Gerenciar a elaboração e implantação dos formulários do Hospital.
- Acompanhar as ações de melhorias implementadas resultantes das auditorias internas.
- Apoiar na elaboração dos Mapas de Processo (SIPOC) de todos os setores.
- Apoiar na elaboração dos contratos de Interação de Processos de todos os setores.
- Apoiar na construção de todas as não conformidades conforme os acordos dos contratos de interação de processo.
- Identificar as não conformidades resultantes das interações de processos.
- Gerenciar e informar continuamente a atualização dos documentos e registros do Hospital;
- Oferecer melhor direcionamento dos processos de trabalho com foco na Qualidade e satisfação do cliente.
- Manter os critérios para a implantação e melhoria contínua dos processos de Gestão em excelência em todos os serviços e unidades.
- Gerenciar os protocolos através da coleta de dados conforme definição da alta administração.
- Promover atividades educacionais que disseminem os conceitos dos documentos, instrumentos e ferramentas da qualidade para todos os colaboradores do hospital.
- Realizar treinamento sobre as ferramentas de Gestão da Qualidade para todas as unidades (ISHIKAWA, Matriz GUT, 5W2H, 5 Porquês).
- Apresentar mensalmente junto à Diretoria Geral e Coordenação do Projeto (ICEPi), relatórios sobre as atividades desenvolvidas, bem como os respectivos resultados;
- Respeitar os instrumentos normativos do setor.
- Elaborar e cumprir com o plano de ação setorial junto à sua equipe.
- Assegurar o fornecimento de dados atualizados e específicas do setor através de relatórios mensais estabelecidos e sempre que solicitados para análise e tomada de decisões junto a coordenação.
- Desenvolver rotinas necessárias para execução e padronização das tarefas e as manter atualizadas e atuantes.

- Apoiar na elaboração dos mapas de risco, auditoria de risco, matriz de risco e divulgação dos resultados junto às áreas.
- Apoiar na confecção das fichas técnicas dos indicadores.
- Apoiar na coleta de dados, validação dos indicadores das áreas e análise crítica.
- Estabelecer prioridades.
- Aplicar métodos para avaliação de qualidade.
- Elaborar material educativo, panfletos, cartilhas, entre outros.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 41 O candidato deverá acessar o Edital ICEPI/SESA nº 028/2022 no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>;
- 42 Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a **última** inscrição eletrônica enviada. As inscrições eletrônicas enviadas anteriores à última não serão avaliadas e serão desconsideradas.
- 43 A inscrição para o processo seletivo de Profissionais de Enfermagem Bolsistas para atuação no Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente, será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/KzDZdt0f>, a partir **do dia 28/04/2022, até às 23h59min do dia 16/05/2022**, observando o fuso-horário de Brasília/DF;
- 44 Em nenhuma hipótese será realizada inscrições por meio diverso ao estabelecido neste edital;
- 45 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento correto do formulário eletrônico disponível no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>;
- 46 Orienta-se que cada candidato digitalize todos os documentos necessários, em formato **“PDF” (arquivo com no máximo 2MB)** antes de iniciar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, pois isso facilitará a inserção dos mesmos no momento do preenchimento;
- 47 Documentos que necessitem ser anexados em frente e verso deverão ser digitalizados em um **único arquivo**. Exemplo: Diploma de Graduação (frente e verso) deve estar em um arquivo único;

- 48 Orientamos ainda que preencha o formulário eletrônico de inscrição atentamente e antes de enviá-lo, confira se todas as informações e documentos estão corretos;
- 49 Os documentos para análise de currículo, conforme **ANEXO III “QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO”**, deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição em seus respectivos campos, em arquivos no formato “PDF” com tamanho máximo de 2MB (megabyte);
- 4.10 No ato da inscrição, o candidato deverá concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos;
- 4.11 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do preenchimento da inscrição, sob as penas da Lei. O ICEPI/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos;
- 4.12 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 4.13 A não comprovação dos requisitos e dos documentos autodeclarados no ato da inscrição eletrônica implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**;
- 4.14 Após o encerramento do prazo de inscrição, em nenhuma hipótese o candidato poderá enviar informações complementares para alteração, inclusão ou exclusão dos dados.
- 4.15 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 4.16 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido, **NÃO** serão homologadas;
- 4.17 As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo seguirá cronograma disponível no **ANEXO II** e compreenderá as

seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa – Inscrição: de caráter eliminatório;
- b) 2º Etapa – Análise de Currículo: de caráter classificatório – 05 pontos;
- c) 3ª Etapa – Entrevista com Arguição do Currículo: de caráter classificatório – 05 pontos.

5.2 2ª Etapa - Análise de Currículo:

- 5.2.1 Essa etapa possui caráter classificatório, com valor máximo de **05** (cinco) pontos atribuídos conforme critérios definidos no **ANEXO III – “QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO”**;
- 5.2.2 Para fins de pontuação na Análise de Currículo, o candidato deverá anexar no ato de inscrição os documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional, caso houver;
- 5.2.3 Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como requisito para participação no Processo Seletivo;
- 5.2.4 Para fins de classificação no Processo Seletivo, os originais dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação na etapa de análise de currículo deverão ser apresentados na etapa de formalização da adesão ao programa (3ª Etapa - Item 8.2 deste Edital) sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo.
- 5.2.5 Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.
- 5.2.6 A comprovação de experiência profissional dar-se-á da seguinte forma:
 - A. **Na área Pública:**
- 5.2.7 Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou setor de contratos/ responsável pela prestação de serviço, de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada; OU
- 5.2.8 Declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos,

comprovando a atuação declarada.

Na área Privada:

- 5.2.9 Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) ou;
- 5.2.10 Declaração emitida pelo empregador ou contratante contendo assinatura e carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada;
- 5.2.11 No caso de contrato em vigor, o empregador deverá incluir também na declaração especificada na alínea b acima, a data do término previsto ou atesto de continuidade do contrato.

5.3 3ª Etapa - Entrevista Dirigida:

- 5.3.1. A entrevista, de caráter classificatório, acontecerá conforme cronograma disponível no ANEXO II, divulgado no site: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 5.3.2. A entrevista será realizada por banca examinadora, onde cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato.
- 5.3.3. A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

5.4. São REQUISITOS (obrigatório) para inscrição no processo seletivo:

- I. Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os dados necessários solicitados;*
- II. Ter concluído o curso de graduação em Enfermagem por meio do certificado ou declaração de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;*
- III. Certidão de Regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional da região em que atua;*
- IV. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação na área hospitalar, através de declaração e/ou carteira profissional; Não será aceito experiência em UPA's, PA's e Unidade Básica de Saúde, considerar somente experiência em ambito hospitalar.*

V. *Currículo Simplificado;*

6 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

6.1 A pontuação final no processo seletivo poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez), sendo obtido através da soma das pontuações obtidas nas segunda e terceira etapas.

6.2 A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação final.

6.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.3.1 atuação profissional, conforme Quadro de pontuação para Análise de Currículo (ANEXO III);

6.3.2 Maior pontuação na entrevista.

6.3.3 maior pontuação por tempo de experiência profissional comprovada em atividade como Enfermeiro.

6.3.4 maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O ICEPi divulgará lista de classificação dos candidatos no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, conforme cronograma disponível no Anexo II.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso relacionado a nota conferida pela análise de currículo, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à comissão de seleção.

7.2 Os recursos deverão ser elaborados e encaminhados por e-mail: icepi.ngsp@saude.es.gov.br;

7.3 No corpo do email citado no item anterior, deve constar:

I. Número do edital ao qual está recorrendo;

II. Nome completo do candidato;

III. Justificativa do pedido de recurso: deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será

preliminarmente indeferido.

7.4 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido;

7.5 O recurso deverá ser interposto de forma individual;

7.6 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção, conforme cronograma ANEXO II;

7.7 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de decisão sobre recurso.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA.

8.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas do presente Edital, deverão, a partir de convocação realizada no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, comparecer no dia, horário e local indicado para formalização da adesão ao programa.

8.2 No ato da formalização da adesão ao Programa, o candidato deverá apresentar.

- a) Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009.
- b) Cópia do CPF e Certidão de Regularidade junto à Receita Federal.
- c) Certidão de Casamento (caso haja alteração de nome em relação aos documentos apresentados)
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);
- f) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- g) Comprovante de residência.
- h) Diploma de Graduação (Frente e Verso arquivo único) e certificados.
- i) Documento de Registro do Conselho Profissional de Categoria.
- j) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Profissional.
- k) Certidão Negativa de Débitos - Estadual

- l) Certidão Negativa de Débitos - Federal
- m) Número de identificação Social (PIS/PASEP)
- n) Qualquer documento que identifique o número de sua conta bancária, preferencialmente BANESTES;
- o) Declaração de disponibilidade para viagens no território vinculado, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes a alimentação, hospedagem e deslocamento para o desenvolvimento do projeto.

8.3 No ato da formalização da adesão ao programa, o candidato assinará o termo de adesão à Bolsa e ficha de cadastro do bolsista. O não comparecimento na etapa de Formalização da Adesão ao Programa, ensejará ao candidato a ELIMINAÇÃO do processo seletivo.

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 A chamada para início de atividades será publicada no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

9.2 É responsabilidade dos candidatos selecionados acompanharem as publicações no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

10 DO MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

10.1 Será de responsabilidade da Coordenação do projeto a realização de avaliações trimestrais de desempenho dos Profissionais bolsistas do Projeto do **“Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente”**.

10.2 Os critérios de avaliação de desempenho contemplarão as competências relacionadas as atribuições descritas no item 3 e demais criterios de desempenho que consta na avaliação de desempenho.

10.3 Caso o desempenho do profissional seja insatisfatório após 2 avaliações trimestrais, a coordenação do projeto poderá solicitar seu desligamento junto ao Programa.

10.4 Ficará a cargo da coordenação do projeto a avaliação de desligamento

imediatamente em caso de falha grave das funções.

11 DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PEPISUS

11.1 O profissional selecionado para atuar no Projeto do **Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente**, fará jus a uma Bolsa mensal de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo à Inovação de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, para o desenvolvimento das atividades descritas no edital ao longo de 36 meses, comprovadas por meio de relatórios enviados ao ICEPi, de acordo com Plano de Trabalho Individual (PTI).

11.2 O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 909, de 2019 do Governo do Estado do Espírito Santo, não caracterizando contraprestação de serviços ou vantagem para o doador.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste Edital, correrão à conta da dotação orçamentária - 44.901.101280047.2128 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser solicitados no e-mail que segue: icepi.ngsp@saude.es.gov.br, informando o número deste edital.

13.2 O presente Edital, seus anexos, possíveis incorreções e resultados estarão disponíveis no <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.



Vitória, 28 de Abril de 2022

Fabiano Ribeiro dos Santos

Diretor Geral

Instituto de Capixaba de Ensino e Pesquisa e Inovação em saúde- ICEPI

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Região de Saúde	Hospital	Município	Vagas*
Região Metropolitana	Hospital Dório Silva - HDSS	Serra	01
	Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC	Cariacica	01
	Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV	Vila Velha	01
	Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG	Vitória	01
Norte	Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS	São Mateus	01
Sul	Hospital São José do Calçado - HSJC	São José do Calçado	01
Central	Hospital Maternidade Sílvio Ávidos – HMSA	Colatina	01
Total			07

DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
28/04 a 16/05/22	Inscrições
17 e 18/05/22	Homologação das Inscrições
19/05 a 20/05/22	Interposição de recurso - Homologação Inscrições
23/05/22	Resultado Provisório de Análise de Currículo
24/05 e 25/05/22	Interposição de recurso - Análise de Currículo
26/05/22	Resultado da 1ª etapa e Divulgação dos horários das entrevistas
30 e 31/05/22	Entrevistas dirigidas
01/06/2022	Resultado final do processo seletivo
02/06/2022	Formalização da adesão ao programa
03/06/2022	Início das Atividades de Campo

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Título	Pontos por título/ atividade	Pontuação máxima
Qualificação Profissional			
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre; Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente / Gestão de Projetos / Gestão da Qualidade.	0,5	1,0
B	Curso de Avaliador ONA/JCI/ISO 9001	0,5	1,0
C	Cursos da área da Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Ferramentas de Qualidade, Gestão de Riscos, ISO, Mapeamento de Processos, Gestão de Indicadores.	0,25	1,0
Experiência Profissional			
A	Tempo de atuação na área como; Coordenador da Qualidade e Segurança do Paciente / Analista da Qualidade e Segurança do Paciente / Enfermeiro da Qualidade / Analista da Qualidade.	0,5 ponto a cada 01 ano	1,0
B	Experiência como Gestor (coordenação ou gerência) da Qualidade e Segurança do Paciente.	0,5 ponto a cada 01 ano	1,0

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

- ❖ **Os candidatos serão avaliados pelo conhecimento e pela apropriação dos temas descritos abaixo**

TEMAS QUE SERÃO ABORDADOS	Pontuação Máxima
<ul style="list-style-type: none"> • RDC 36 de 25 Julho de 2013 / Metas Internacionais de Segurança do Paciente. • Portaria 529, 01 de Abril de 2013. • ISO 9001/2015 / ONA 	1,0
<ul style="list-style-type: none"> • Ferramentas de Gestão da Qualidade 	1,0
<ul style="list-style-type: none"> • Auditoria Interna 	1,0
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão por Processo 	1,0
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Indicadores 	1,0
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	5,0